

IV SIPASE

Seminário Internacional Pessoa Adulta, Saúde e Educação

"A CONSTRUÇÃO DA PROFISSIONALIDADE DOCENTE: A PESSOA EM FORMAÇÃO"

UM DEBATE ACERCA DA REFORMA CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO PAUTADA PELA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/2016

Autores: Caroline Terra de Oliveira (Universidade Federal de Pelotas); Suzane da Rocha Vieira Gonçalves (Universidade Federal do Rio Grande)

Resumo: O presente artigo problematiza os efeitos que a reforma do Ensino Médio, aprovada por meio da Lei nº 13.415/2017, pode trazer para esta etapa da Educação Básica, especificamente, debate as concepções de profissionalização e precarização do trabalho docente que acompanham esta medida ante as mudanças propostas. Neste sentido, incluímos a discussão acerca dos desdobramentos que estas reformas educacionais podem acarretar para o contexto de trabalho dos professores. Diante de tais proposições realizou-se um estudo analítico da Medida Provisória n. 746/2016 e da Lei nº 13.415/2017 procurando compreender os efeitos da Reforma do Ensino Médio para a educação brasileira, bem como problematizar, diante deste contexto, as implicações destas medidas para a precarização do trabalho docente. O estudo realizado insere-se no campo das pesquisas qualitativas e desenvolveu-se por meio da metodologia de análise documental. As análises realizadas fundamentam-se nos estudos das políticas educacionais e buscam compreender os novos direcionamentos para o campo da educação que estão sendo construídos. Como aporte teórico destacam-se os escritos de Nora Krawczyk (2014), Monica Ribeiro (2016), Dermeval Saviani (2008), Dalila Andrade Oliveira (2004), Stephen Ball (2004), entre outros. Desse modo, ante a sugestão de debate, defendemos a tese de que as reformas educacionais em curso para o Ensino Médio ocasionarão uma intensificação do processo de precarização do trabalho docente, tendo em vista que as propostas não preveem um investimento na formação continuada dos professores para atuarem em tal contexto, além de implicarem em alterações no papel e na dinâmica do trabalho docente. Assim, consideramos que as alterações para a educação contidas na referida lei, as quais implicam em mudanças nas condições materiais de oferta e organização do Ensino Médio, apontam novas demandas para a educação escolar que, além de incidir na proposta de formação discente, atinge o papel que os professores têm a cumprir nesta etapa de escolarização. Nesta análise, destacamos que estas ações do Ministério da Educação visam à implementação de um projeto educacional que atenda às premissas recomendadas pelo Banco Mundial e o Fundo das Nações Unidas para a Infância. Ao publicar as razões para a submissão destas reformulações no Ensino Médio, o Ministério da Educação destaca que a medida provisória parte da imperativa necessidade de se investir na formação da juventude no Brasil, imprimindo medidas que sejam condizentes com as necessidades do mercado de trabalho e a preocupação existente com a formação qualificada de trabalhadores que atendam aos objetivos de impulsionar o desenvolvimento econômico do país. Verificou-se que o Ministério da Educação elegeu como seus interlocutores os empresários educacionais, sendo que o seu foco na reforma não é o direito à Educação, mas a preparação de mão de obra para atender aos interesses do mercado.

Palavras-chave: Política Educacional. Ensino Médio. Profissionalização Docente. Precarização do trabalho docente.

IV SIPASE

Seminário Internacional Pessoa Adulta, Saúde e Educação
"A CONSTRUÇÃO DA PROFISSIONALIDADE DOCENTE: A PESSOA EM FORMAÇÃO"

INTRODUÇÃO

O trabalho que segue tem como objetivo debater os efeitos que a reforma do Ensino Médio, aprovada por meio da Lei nº 13.415/2017, podem trazer para esta etapa da Educação Básica, bem como discutir acerca do contexto pelo qual o trabalho dos docentes vem se constituindo, destacando a intencionalidade das reformas educacionais e seus desdobramentos para o espaço de atuação dos professores na escola. A construção desse trabalho teve como base os pressupostos da pesquisa qualitativa e utilizou-se a metodologia de análise documental com o objetivo de compreender a reforma em curso.

O Ensino Médio ganhou o centro das atenções no debate educacional do Brasil a partir de setembro de 2016, quando o presidente Michel Temer encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 746, propondo a alteração da última etapa da Educação Básica. As proposições presentes na MP não foram muito bem aceitas pelo campo educacional e sua publicação provocou uma série de manifestações contrárias de universidades, entidades ligadas à educação, sindicatos e dos estudantes secundaristas.

Ao apresentar a Medida Provisória, o Ministério da Educação afirmou que a proposta do novo Ensino Médio consistia na necessidade de investir na formação da juventude, atendendo as necessidades do mercado de trabalho, além de buscar uma formação qualificada de trabalhadores que atendam aos objetivos de impulsionar o desenvolvimento econômico do país. Não por acaso, os apoiadores da reforma foram os empresários, representados principalmente pelo Sistema S, que acabaram sendo os principais defensores da proposta.

Após tramitar no Congresso Nacional, a Medida Provisória foi aprovada e convertida na Lei nº 13.415, em 16 fevereiro de 2017, e o seu texto propõe a alteração da Lei nº 9.394/1996 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e da Lei nº 11.494/2007 que regulamenta o FUNDEB, além de modificar a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, o Decreto-Lei nº 236/1967 e instituir a Política de Fomento à implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. As propostas contidas na lei apresentam poucas alterações com relação ao inicialmente proposto pela Medida Provisória, e seu conteúdo traz mudanças significativas para a forma de oferta e organização do Ensino Médio e para o trabalho docente. Tais alterações representam um retrocesso ao campo educacional e implicam novas demandas à educação escolar e mudanças em relação ao papel que tem a cumprir os professores, gerando mudanças em seu contexto de trabalho.

IV SIPASE

Seminário Internacional Pessoa Adulta, Saúde e Educação
"A CONSTRUÇÃO DA PROFISSIONALIDADE DOCENTE: A PESSOA EM FORMAÇÃO"

REFLEXÕES ACERCA DO PROCESSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DOCENTE

Partimos da afirmativa de que a implementação de reformas como a do Ensino Médio é gerada em um contexto de intensificação da precarização do trabalho docente, sendo um reflexo das tendências globais na política educacional que, conforme debate Stephen Ball, imprimem processos de escolha das escolas pelos pais e marcam o papel da escolaridade privada, incluindo-se, neste processo, a reforma dos sistemas de ensino públicos a partir da lógica empreendedora e gerencialista (BALL, 2014, p. 37). Neste processo, percebe-se que as instituições públicas, regidas pela ótica neoliberal, são envolvidas na lógica de prestação de serviços educacionais para o campo privado, além de incluir novas modalidades e práticas de organização da escola. Consideramos que Ball destaca a integração destes dois fatores no desenvolvimento de novas técnicas de gestão do setor público, tendo como aporte as instituições internacionais, como o Banco Mundial, a Corporação Financeira Internacional e a Organização Mundial do Comércio, as quais são influentes nos sistemas de políticas locais, fundamentadas nos discursos de que as reformas neoliberais na educação são um campo eficiente para o desenvolvimento de novas estratégias de aumento dos lucros do setor empresarial:

(...) empresas são agora diretamente envolvidas com política educacional em uma série de maneiras diferentes, e esses compromissos são parte de um conjunto mais amplo de processos complexos que afetam a política educacional, os quais incluem novas formas de filantropia e de ajuda para o desenvolvimento educacional, para os processos de mercado de crescimento e expansão de capital e a busca por parte das empresas de novas oportunidades para lucro (BALL, 2014, p. 37).

Importante considerar que as transformações sofridas no sistema educacional brasileiro nas últimas décadas afetam diretamente o contexto de trabalho dos professores, acentuando um processo de intensificação da precarização das condições em que desenvolvem suas práticas pedagógicas nas escolas, bem como comprometem a estrutura física e gestão das redes públicas de ensino. Assim, diante da reforma proposta do Ensino Médio, salientamos que as mudanças pretendidas não consideram a relevância de se investir em processos de formação continuada dos educadores que atuam em tal nível de ensino, além de desconsiderar as atuais condições de infraestrutura precárias destas instituições.

Dalila Oliveira (2004) tece importantes considerações a esse respeito, no qual afirma como base desta característica as mudanças que têm ocorrido nas políticas educacionais, desde o primeiro mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso. Neste sentido, é a partir da década de 1990 que as reformas educacionais culminaram no objetivo de expandir a educação básica, sem que isso significasse um aumento dos custos por parte do Estado. Os princípios que orientam as reformas educacionais, desde este período, assentam na perspectiva da produtividade, eficiência e excelência, creditando à educação escolarizada o papel de reduzir as desigualdades sociais, estando a escola direcionada para formar a mão de obra necessária a

IV SIPASE

Seminário Internacional Pessoa Adulta, Saúde e Educação
"A CONSTRUÇÃO DA PROFISSIONALIDADE DOCENTE: A PESSOA EM FORMAÇÃO"

abastecer o mercado de trabalho nos países em desenvolvimento. Dentre os fatores que incidem na reestruturação do trabalho docente, podemos enfatizar:

(...) a centralidade atribuída à administração escolar nos programas de reforma, elegendo a escola como o núcleo do planejamento e da gestão; o financiamento per capita, com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), por meio da Lei nº 9.424/96; a regularidade e a ampliação dos exames nacionais de avaliação (SAEB, ENEM, ENC), bem como a avaliação institucional e os mecanismos de gestão escolares que insistem na participação da comunidade (OLIVEIRA, 2004, p. 1130).

Destacamos que a precarização do trabalho docente é decorrente de processos de desprofissionalização, sendo este parte integrante da perda da autonomia do professor sobre aspectos do seu trabalho. Neste sentido, o fenômeno da desprofissionalização está relacionado à "(...) importância de se considerar a atuação dos professores dentro de um sistema subordinado à regularização pelo Estado, o que impõe limites à sua autonomia como grupo ocupacional" (LÜDKE; BOING, 2004, p. 1164). A reforma do Ensino Médio amplia a perda da autonomia docente, uma vez que as propostas foram construídas alheias ao diálogo sobre as necessidades dos professores e seu contexto precário de trabalho, evidenciado com a problemática da infraestrutura das escolas, os salários parcelados em alguns Estados, o número extenso de alunos por turma, o aumento da violência na escola, bem como no seu entorno, entre outras questões.

Evidenciamos que a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, realizou alterações na Lei 9.394/96, no que tange aos fatores que reconhecem como sendo profissionais da educação escolar básica aqueles que são reconhecidos pelos sistemas de ensino como "possuindo notório saber" para ministrar os conteúdos relacionados à sua formação ou experiência profissional. Ainda que a alteração esteja voltada para a atuação docente no itinerário formativo da Educação técnica e profissional, a lei estipula que é necessário para exercer tal função, titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação.

Neste contexto, atribui-se à secretaria de educação de cada Estado definir as exigências para o reconhecimento do "notório saber", autorizando estes profissionais para atuarem no Ensino Médio. Para as áreas de conhecimento de Português, História, Matemática, Biologia, Sociologia e Filosofia, a Licenciatura Plena continua sendo requisito legal. No entanto, a possibilidade do "notório saber" abre uma brecha na legislação para que futuramente este possa ser estendido para as demais áreas com o mesmo argumento da falta de profissionais licenciados. Tal preocupação se coloca, quando pensamos, principalmente em áreas como Física, Química e Matemática que em algumas regiões do país possuem demanda por estes profissionais.

Cabe destacar que apenas as áreas de Português, Matemática e Inglês serão componentes curriculares obrigatórios nos três anos do Ensino Médio. O conhecimento sobre as outras áreas serão diluídas nos

IV SIPASE

Seminário Internacional Pessoa Adulta, Saúde e Educação
"A CONSTRUÇÃO DA PROFISSIONALIDADE DOCENTE: A PESSOA EM FORMAÇÃO"

denominados “itinerários formativos”. Destaca-se que o currículo ficará dividido em dois eixos, sendo que um deles será comum a todos os alunos; a outra parte será dividida em “itinerários formativos” conforme estipula a lei em seu artigo 36. Estes itinerários formativos são os seguintes: linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas; formação técnica e profissional. Para este último, não haverá exigência de formação em Licenciatura para ministrar aulas.

Outro fator imperativo que atingirá de forma crucial o contexto do trabalho docente se refere à ampliação da carga horária do Ensino Médio, prevendo a expansão para o Ensino Integral. A LDB estipula que os alunos, nos três anos do Ensino Médio tenham, no mínimo, 800 horas de aula, entretanto, com a Medida Provisória a carga horária será progressivamente ampliada para 1.400 horas.

Percebemos que as regulamentações contidas na proposta do “Novo Ensino Médio” aprofundam os processos de precarização do trabalho dos professores, além de acentuarem o fenômeno da desprofissionalização docente. A desprofissionalização é um dos fatores que integram a precarização, especialmente, porque a falta de autonomia e poder de decisão sobre as diretrizes que regulamentam a atividade profissional conduz a um afastamento dos fatores que são necessários à geração da reprodução do trabalho de forma digna e satisfatória na compreensão dos professores. Desse modo, conforme salientam Lüdke e Boing (2004, p. 1165): “A subordinação estrita a normas e diretrizes emanadas do Ministério da Educação e de seus órgãos também explica grande parte da falta de autonomia de um grupo ocupacional, distante da situação de independência de um grupo profissional, que se autodetermina, se autocontrola e se autoconduz ao desenvolvimento”.

Sendo assim, analisando o modo como foi instituída esta nova regulamentação para autorização do exercício profissional da docência a partir do que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, salientamos a ausência de um diálogo mais profícuo com os professores por parte do Ministério da Educação, desconsiderando-se, portanto, a opinião e análise destes sujeitos e de suas entidades representativas em relação às propostas que modificam o perfil do profissional considerado apto para atuar como professor, fator que reflete o fenômeno da desprofissionalização docente, visto a ausência de poder de decisão sobre as regulamentações que incidem em alterações sobre seu contexto de trabalho.

Afirmamos que esta nova regulamentação, a qual destaca como exigência para o exercício do magistério na educação escolar básica apenas o reconhecimento de notório saber pelos sistemas de ensino, recai na composição de novos aspectos constituintes da identidade profissional do educador, desconsiderando o longo campo de lutas historicamente construídas para o reconhecimento das exigências necessárias para a aquisição das habilidades, conhecimentos e competências específicas que permitam o exercício da profissão de forma qualificada. O atestado de “notório saber”, portanto, desvaloriza e desconsidera os saberes e

IV SIPASE

Seminário Internacional Pessoa Adulta, Saúde e Educação
"A CONSTRUÇÃO DA PROFISSIONALIDADE DOCENTE: A PESSOA EM FORMAÇÃO"

habilidades específicos para a atuação da profissão, uma vez que a docência exige não apenas o conhecimento sobre o conteúdo específico da área, mas o entendimento da complexidade das relações de ensino e aprendizagem construídas em sala de aula.

Esta nova regulamentação, neste sentido, altera a concepção sobre a formação de professores. Entendemos, a partir de Libâneo (2012, p. 60-1) que a “formação de professores é uma prática educativa visando a mudanças qualitativas no desenvolvimento e na aprendizagem de sujeitos que desejam se preparar profissionalmente para ensinar”. Ainda assim, destacamos a análise de Libâneo (2012) para afirmar a relevância dos princípios da aprendizagem e do ensino necessários para a formação didática dos professores, fundamentada nas teorias pedagógicas, nos procedimentos e técnicas de ensino: “A atividade de ensino requer um conjunto de saberes e práticas, como os conteúdos das diversas áreas de conhecimento, os métodos investigativos da ciência ensinada e os saberes pedagógicos próprios da profissão, os quais constituem o domínio teórico e prático da didática” (Op. Cit., p. 59).

Além disso, esta alteração também desconsidera os altos investimentos do Governo Federal na educação superior, construídos nos últimos anos, especificamente, na ampliação da oferta de vagas em cursos de Licenciatura em todo o Brasil de modo a corrigir o problema histórico da falta de professores no país, além de ter como objetivo ampliar a formação em nível de graduação dos professores em exercício nas escolas, qualificando, desse modo, suas práticas pedagógicas. Neste sentido, conforme expressa Barros (2015), as matrículas em cursos superiores no país mais que dobraram no período compreendido entre 2001 e 2010. Entretanto, a grande expansão se verificou no setor privado devido às facilidades que tiveram para serem fundadas novas instituições de ensino e para criarem e ampliarem cursos superiores, enquanto que no setor público o crescimento foi menos significativo, em virtude da redução do financiamento às Instituições Federais de Ensino. Assim, verifica-se que:

Apesar do total de matrículas (federais, estaduais, municipais e privadas) ter alcançado um crescimento de 110% nesse período, o fato é que a rede privada continua sendo a grande responsável pela Educação Superior no país. Portanto, mesmo com o aumento de 944.584 para 1.643.298 estudantes matriculados nas IES públicas, isso não foi suficiente para alterar a predominância da rede privada, que deteve 68,9% do total geral de matrículas registradas em 2001 e atingiu 74,2% em 2010; enquanto nas redes públicas a participação caiu de 31,1% para 25,8% (BARROS, 2015, p. 363).

Afirmamos que a precarização do trabalho docente repercute na construção da identidade profissional. Neste contexto, verificamos que o fator no qual rege a profissionalização docente é o modelo de competências, uma vez que, como destacam Lüdke e Boing (2004, p. 1167), o mesmo “(...) é traduzido por uma vulgata muito popularizada – saber, saber fazer, saber ser –, explicitada nas qualidades esperadas de todos os assalariados, tais como iniciativa, responsabilidade e trabalho em equipe”. Desse modo, as atuais mudanças que pautam a Reforma do Ensino Médio estão incluídas em um contexto mais amplo de transformações no

IV SIPASE

Seminário Internacional Pessoa Adulta, Saúde e Educação
"A CONSTRUÇÃO DA PROFISSIONALIDADE DOCENTE: A PESSOA EM FORMAÇÃO"

mundo do trabalho que vivencia a classe trabalhadora e que reverberam no papel que os professores têm a cumprir na sociedade atual, como também incidem na função que a escola assume nos dias de hoje: “Não é mais a escola ou a empresa que produzem as competências exigidas do indivíduo para enfrentar o mercado de trabalho, mas o próprio indivíduo. A empregabilidade consiste em se manter em estado de competência, de competitividade no mercado” (Op. Cit., p. 1167). A escola seria um instrumento eficaz de formação destas competências profissionais, mas cabe aos indivíduos a iniciativa e mobilização para alcançarem as habilidades exigidas pelo mercado de trabalho. Nesta lógica a educação perde o sentido de direito e assume o significado relacionado ao *edu-business*, sendo encarada como uma mercadoria que fornece novas oportunidades para negócios lucrativos. Com base em Ball (2014) podemos citar como exemplo do *edu-business* a Laureate Education, uma empresa de ensino superior privado com sua sede nos Estados Unidos, a qual é proprietária de 51 universidades em todo o mundo.

Esta valorização do princípio da competitividade individual para a inserção e permanência do trabalhador no mercado de trabalho gera modificações nas políticas educacionais, implicando em processos de desprofissionalização docente, fator que fragiliza a função específica que o professor exerce na sociedade atual, resultando em perda da autonomia e desvalorização de um saber e habilidades específicos:

(...) especialmente no caso dos professores do ensino elementar, a ponto de levar certos adultos a pensarem que qualquer um deles pode exercê-la. O grande número de pessoas que a exercem, com diferentes qualificações (e até sem nenhuma especificamente), também concorre para essa fragilidade, assim como o crescente número de mulheres, o que alguns autores consideram um traço das ocupações mais fracas, ou, no máximo, semiprofissões. E a lista das fragilidades da “profissão” docente não para por aí. Poderíamos também enumerar a entrada e saída da profissão, sem o controle dos seus próprios pares; a falta de um código de ética próprio; a falta de organizações profissionais fortes, inclusive sindicatos (...) (BALL, 2014, p. 1168-9).

Cria-se, portanto, com a Reforma do Ensino Médio um novo perfil de profissional da educação, dentro da categoria dos docentes da educação básica, conforme estipula a exigência de reconhecimento de profissionais de outras áreas e especialistas com “notório saber” para exercerem a docência, excluindo a licenciatura do escopo de exigências para ministrar aulas na Educação Básica. Outro agravante se refere à ausência de regulamentação sobre novas formas de formação e valorização dos profissionais da educação, evidenciando uma lacuna da MP no que tange à necessária ampliação de investimentos do Estado nestas questões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises desenvolvidas neste trabalho procuraram evidenciar o quanto a Reforma do Ensino Médio contribui para o processo de precarização do trabalho docente. Nossos argumentos estão ancorados no

IV SIPASE

Seminário Internacional Pessoa Adulta, Saúde e Educação
"A CONSTRUÇÃO DA PROFISSIONALIDADE DOCENTE: A PESSOA EM FORMAÇÃO"

entendimento de que esta reforma ocasionará a intensificação do trabalho docente, além de implicarem em alterações no papel e na dinâmica do trabalho dos professores.

A Reforma do Ensino Médio está inserida em um contexto maior de reformas que envolvem um conjunto de medidas que estão em processo com o objetivo de reconfigurar o Estado brasileiro na direção de diminuir os direitos sociais e atender aos interesses do grande capital nacional e internacional (MOURA e LIMA FILHO, 2017). Nesse sentido, as mudanças propostas pela Lei nº 13.415/2017 apresentam profundas transformações não só nas condições de oferta, como também na organização do Ensino Médio, com alterações no currículo e no tempo de duração, que além de incidir na formação dos estudantes, atinge o papel, a formação e o trabalho dos professores nesta etapa de escolarização.

O Ministério da Educação não esconde seus interesses em atender às demandas do mercado financeiro com a implementação da Reforma do Ensino Médio, e elegeu como seus interlocutores os empresários. Fica explícito a intenção de que o novo ensino médio esteja voltado para a preparação de mão de obra, indo de encontro com a concepção do Ensino Médio como última etapa da Educação Básica que deveria conforme estabelece a Lei 9.394/96 proporcionar uma formação comum voltada para o exercício da cidadania e oportunizando condições para o estudante progredir no trabalho e em estudos posteriores (Art. 22). Consideramos que o novo ensino médio proposto pelo governo federal assume uma visão mercantil da escola pública (SILVA e SHEIBE, 2017).

Ao alterar a LDB e permitir que profissionais com “notório saber” possam trabalhar no itinerário formativo da educação profissional e técnica, o governo desconsidera os saberes pedagógicos como necessários e fundamentais para um trabalho educativo de qualidade. Tal proposição é uma desqualificação à formação e ao trabalho do professor. A concepção de habilitar profissionais com “notório saber” para a docência vai de encontro às discussões históricas do campo da educação, em especial da didática, que já evidenciaram que o domínio do conteúdo não faz um bom professor se este não souber o como ensinar.

Por fim, consideramos que a Reforma do Ensino Médio visa atender aos interesses mercadológicos e está engendradora a um movimento maior de reformas no âmbito da política neoliberal. A educação neste contexto é uma das mais afetadas e os professores, por consequência, sofrem os efeitos de tais políticas, com a desvalorização profissional e ações de desqualificação e desprofissionalização do seu fazer docente.

Referências

BALL, Stephen. **Performatividade, privatização e Pós-Estado do Bem-Estar**. Revista Educação e Sociedade, Campinas, vol. 25, n. 89, p. 1105-1126, Set./Dez. 2004.

IV SIPASE

Seminário Internacional Pessoa Adulta, Saúde e Educação
"A CONSTRUÇÃO DA PROFISSIONALIDADE DOCENTE: A PESSOA EM FORMAÇÃO"

BALL, Stephen. **Educação Global S.A.:** novas redes políticas e o imaginário neoliberal. Ponta Grossa: UEPG, 2014.

BARROS, Aparecida da Silva Xavier. **Expansão da Educação Superior no Brasil:** limites e possibilidades. Rev. Educ. Soc., Campinas, v. 36, nº. 131, p. 361-390, abr.-jun., 2015.

BRASIL. **Lei n. 13.415** de 16 de fevereiro de 2017. 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13415.htm Acesso em: 5 de março de 2017.

BRASIL. **Medida Provisória n. 746** de 22 de setembro de 2016. 2016 a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Mpv/mpv746.htm Acesso em: 5 de março de 2017.

BRASIL. **Portaria n. 1.145** de 10 de outubro de 2016. 2016b. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=49121-port-1145-11out-pdf&category_slug=outubro-2016-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 5 de março de 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Exposição de Motivos n 00084/2016/MEC.** 2016c. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Exm/Exm-MP-746-16.pdf Acesso em: 5 de março de 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Novo Ensino Médio – DÚVIDAS.** 2016d. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=40361#nem_pergunta7. Acesso em: 5 de março de 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Relatório da medida provisória que muda o ensino médio deve ser votado na semana que vem.** 2016e. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=42131>. Acesso em 25 de nov. de 2016.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO. **Resolução CNE/CB n.2** de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=9864-rceb002-12&Itemid=30192 Acesso em: 5 de março de 2017.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática e epistemologia:** para além do embate entre a didática e as didáticas específicas. IN: VEIGA, Ilma Passos; d'ÁVILA, Cristina Maria. Profissão docente: novos sentidos, novas perspectivas. 2ª ed. Campinas, SP: Papirus, 2012.

LÜDKE, M.; BOING, L. A. **Caminhos da profissão e da profissionalidade docentes.** Revista: Educ.Soc., Campinas, vol. 25, n. 89, p. 1159-1180, Set./Dez. 2004.

MOURA, Dante Henrique e LIMA FILHO, Domingos Leite. A Reforma do Ensino Médio Regressão de direitos sociais. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 109-129, jan./jun. 2017. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>> Acesso em: 5 de agosto de 2017.

IV SIPASE

Seminário Internacional Pessoa Adulta, Saúde e Educação
"A CONSTRUÇÃO DA PROFISSIONALIDADE DOCENTE: A PESSOA EM FORMAÇÃO"

OLIVEIRA, Dalila Andrade. A reestruturação do trabalho docente: precarização e flexibilização. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1127 – 1144, Set./Dez. 2004.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação**. v. 12. n. 34. Jan./Abr. 2007. p. 152-180.

SILVA, Monica Ribeiro da e SHEIBE, Leda. Reforma do ensino médio: Pragmatismo e lógica mercantil. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 11, n. 20, p. 19-31, jan./jun. 2017. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>> Acesso em: 5 de agosto de 2017.